**§ 1º.** Fica o Município de Rio dos Cedros, devidamente autorizado a efetuar com Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda., CNPJ nº86.377.470/0001-94, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº204, cidade de Rio dos Cedros – SC., desapropriação envolvendo parte do imóvel matriculado sob nº2.383, livro nº02 do 1º Serviço Registral de Timbó – SC; com a seguinte descrição: Área Desapropriação: 466,13m2 (quatrocentos e sessenta e seis metros e treze decímetros quadrados). Localizado nos fundos do lado par da Rua Nereu Ramos, distando do vértice 1 em 292,52 m até o lado par da Rua Nereu Ramos, deste segue pelo lado direito em 21,50 metros até a esquina formado com o lado par da Rua Nereu Ramos e o lado ímpar da Rua Dr Jorge Lacerda, município de Rio dos Cedros – SC. Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: de coordenadas N 7.040.910,309m e E 671.671,725m; 49°16'25,5831" W e 26°44'33,3416" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo frente em linha reta com azimute 166°48'44", em uma distância de 9,41m, confrontando com a Área 02 do proprietário; até o ponto 2 de coordenadas N 7.040.901,150m e E 671.673,871m; 49°16'25,5010" W e 26°44'33,6382" S, deste segue à direita em linha reta pelo lado direito com azimute de 246°17'32", e com ângulo interno de 100°31'12" em uma distância de 45,44m, confrontando com a Área 02 do proprietário; até o ponto 3 de coordenadas N 7.040.882,881m e E 671.632,268m; 49°16'26,9975" W e 26°44'34,2501" S, deste segue à direita em linha reta pelos fundos com azimute de 333°41'01", e com ângulo interno de 92°36'32" em uma distância de 10,77m, confrontando com a margem esquerda do Rio dos Cedros; até o ponto 4 de coordenadas N 7.040.892,538m e E 671.627,492m; 49°16'27,1751" W e 26°44'33,9385" S, deste segue à direita em linha reta pelo lado esquerdo com azimute de 68°06'43", e com ângulo interno de 85°34'18" em uma distância de 47,67m, confrontando com Área 01 destinada a

desapropriação para o município; até o ponto 1 de coordenadas N 7.040.910,309m e E 671.671,725m; 49°16'25,5831" W e 26°44'33,3416" S, deste segue à direita com ângulo interno de 81°17'58" com o início da descrição do perímetro de 113,29m. Neste imóvel fica reservada a área total de 158,01 m², constante da faixa de 15,00 metros da margem esquerda do Rio dos Cedros, destinada à Área de Preservação Permanente-APP, conforme Lei complementar nº 345 de 16/11/2022, com a seguinte descrição: A área de preservação permanente-APP faz frente ao Leste em linha reta de 10,30 m com terras do proprietário; fundos ao Oeste em linha reta de 10,77 m com a margem esquerda do Rio dos Cedros; lado direito ao Sul em linha reta em 15,01 m confrontando com a Área 02 de propriedade de Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda., Matrícula n° 2383, Livro nº 2, CNS 10.416-6; e lado esquerdo ao Norte em linha reta em 15,04 m confrontando com a Área 01 destinada a desapropriação para o município. Avaliado em R$30.851,53 (trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme certidão de avaliação mercadológica.

**Art. 3º** O artigo 5º da Lei Ordinária nº 2.206, de 26 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** Fica o Município de Rio dos Cedros, devidamente autorizado a efetuar com Anna Marchetti – espólio, CPF nº630.704.059-91, do imóvel da Rua Nereu Ramos, nº160, cidade de Rio dos Cedros – SC., desapropriação envolvendo parte do imóvel matriculado sob nº7.504, livro nº02 do 1º Serviço Registral de Timbó – SC; com a seguinte descrição: Área Desapropriação: 1.965,40 m² (mil novecentos e sessenta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados). Localização: A área a desapropriar, localizada nos fundos do lado par da Rua Nereu Ramos, distando do vértice 0PP em linha reta em 40,51 m e em 16,00 m confrontando com Tercílio Marchetti S.A. Indústria e Comércio - Matrícula 487, livro nº 02 e segue em linha reta em 51,00 m

confrontando com Tercílio Marchetti S.A. - Indústria e Comércio Transcrição nº 1.168-Of, fl.230, Livro nº 03 até o lado par da Rua Nereu Ramos, deste segue pelo lado direito em 54,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Dr Jorge Lacerda. Município: Rio dos Cedros. UF: Santa Catarina. Inicia-se no ponto 0PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 671.728,610 m e N 7.041.108,582 m situado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, fazendo frente em linha reta confrontando com Área 02 de propriedade Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. - Matrícula 7.504, livro 2 com o azimute de 45°48'41" e a distância de 2,78 metros até o ponto 1 (E 671.730,600 m e N 7.041.110,517 m); deste segue em 176°04'23" à esquerda em linha reta com o azimute de 41°53'04", confrontando com a propriedade de Área 02 de propriedade Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. - Matrícula 7.504, livro 2 em 27,59 metros até o ponto 2 (E 671.749,017 m e N 7.041.131,055 m); deste segue em 184°31'19" à direita em linha reta com o azimute de 46°24'23", confrontando com a propriedade de Área 02 de propriedade Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. - Matrícula 7.504, livro 2 em 17,79 metros até o ponto 3 (E 671.761,902 m e N 7.041.143,322 m); deste segue em 188°21'57" à direita em linha reta com o azimute de 54°46'19", confrontando com a propriedade de Área 02 de propriedade Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. - Matrícula 7.504, livro 2 em 2,61 metros até o ponto 4 (E 671.764,032 m e N 7.041.144,826 m); deste segue em 50°29'44" à esquerda pelo lado esquerdo em linha reta com o azimute de 285°16'03", confrontando com a propriedade de Superintendência Municipal de Blumenau - Transcrição nº 7.493, fl.248, Livro 3-J do 1º Ofício de Registro de , Imóveis de Blumenau em 35,11 metros até o ponto 5 (E 671.730,165 m e N 7.041.154,071 m); deste segue em 127°07'23" à esquerda pelos fundos em linha reta com o azimute de

232°23'26", confrontando com a margem esquerda do Rio dos Cedros em 31,22 metros até o ponto 6 (E 671.705,430 m e N 7.041.135,016 m); deste segue em 172°39'06" à esquerda em linha reta com o azimute de 225°02'33", confrontando com a margem esquerda do Rio dos Cedros em 16,34 metros até o ponto 7 (E 671.693,865 m e N 7.041.123,469 m); deste segue em 177°44'26" à esquerda em linha reta com o azimute de 222°46'59", confrontando com a margem esquerda do Rio dos Cedros em 21,48 metros até o ponto 8 (E 671.679,278 m e N 7.041.107,706 m); deste segue em 46°12'00" à esquerda pelo lado direito em linha reta com o azimute de 88°58'58", confrontando com a propriedade de Tercílio Marchetti S.A. - Indústria e Comércio, Matrícula 487, livro nº 02 em 49,34 metros até o ponto 0PP (E 671.728,610 m e N 7.041.108,582 m); deste segue em 136°49'43" à esquerda com o início da descrição do perímetro de 204,26 metros. Conforme Lei Ordinária Municipal nº 2.217, de 16 de novembro de 2022, à Área de Preservação Permanente com faixa de 15,00M da margem esquerda do Rio dos Cedros, sendo 1.001,40M² de Área de Preservação Permanente e 964,00M² de área útil. Avaliado em R$568.096,42 (quinhentos e sessenta e oito mil noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme certidão de avaliação mercadológica.

**Art. 4**. Fica desafetada da destinação originária e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de permuta, o imóvel matriculado sob nº33.915, livro nº02 do 1º Serviço Registral da Comarca de Timbó – SC., mais parte do imóvel destinado ao uso público matriculados sob nº254, livro nº02 do 1º Serviço Registral da Comarca de Timbó – SC., mais parte do imóvel destinado ao uso público matriculados sob nº8.069, livro nº02 do 1º Serviço Registral da Comarca de Timbó – SC.

**Art. 5**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Rio dos Cedros – SC., matriculado sob nº33.915, livro nº02 do 1º Serviço Registral da Comarca de Timbó – SC., terreno urbano, situado do lado ímpar do acesso sul, Rio dos Cedros - AE 447A, bairro Divineia, município de Rio dos Cedros -

SC, distando pelo esquerdo, 1.070,44 metros da esquina formada pela Rodovia Estadual SC-417, com a rua Guilherme Marquardt, contendo de 23.703,00m² (VINTE E TRÊS MIL. SETECENTOS E TRÊS METROS QUADRADOS), sem benfeitorias. Avaliado em R$1.185.150,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais); Mais, parte do imóvel matriculado sob nº254, livro nº02 do 1º Serviço Registral da Comarca de Timbó – SC., com 520,00 m² (quinhentos e vinte metros e zero decímetros quadrados) Localização: O terreno urbano, localizado nos fundos da rua Dr Jorge Lacerda, distando do vértice 0PP em 55,71 m com imóvel limítrofe de mesma propriedade até o início da rua Dr Jorge Lacerda, deste segue em 462,00 metros até a esquina formada com o lado par da Rua Primeiro de Maio município de Rio dos Cedros – SC. Inicia-se no ponto 0PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 671.811,332 m e N 7.041.024,323 m situado na interseção da frente com o esquerdo do imóvel, fazendo frente em linha reta confrontando com Área destinada a Desafetação de área pública (Dr Jorge Lacerda) para Matrícula 8.069, livro 2 com o azimute de 322°36'52" e a distância de 10,40 metros até o ponto 1 (E 671.805,018 m e N 7.041.032,587 m); deste segue em 90°00'00" à esquerda pelo lado esquerdo em linha reta com o azimute de 232°36'52", confrontando com a propriedade de Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. - Matrícula n° 2.383, Livro nº 2 em 50,00 metros até o ponto 2 (E 671.765,289 m e N 7.041.002,228 m); deste segue em 90°00'00" à esquerda pelos fundos em linha reta com o azimute de 142°36'52", confrontando com a propriedade de Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. Matrícula 2.383, livro 2 em 10,40 metros até o ponto 3 (E 671.771,604 m e N 7.040.993,965 m); deste segue em 90°00'00" à esquerda pelo lado direito em linha reta com o azimute de 52°36'52", confrontando com a propriedade de Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. Matrícula 254, livro 2 em 50,00 metros até o ponto 0PP (E 671.811,332 m e N 7.041.024,323 m); deste segue em 90°00'00" à esquerda com o inicio da descrição do perímetro de 120,80 metros. Avaliado em R$159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais); Mais, parte do imóvel matriculado sob nº8.069, livro nº02 do 1º Serviço Registral da Comarca de Timbó – SC., com 587,92M² (quinhentos e oitenta e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados). Localização:

O terreno urbano, localizado na esquina formada com o lado par da Rua Nereu

Ramos e lado ímpar da rua Dr Jorge Lacerda, município de Rio dos Cedros – SC. Inicia-se no ponto 0PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 671.849,831 m e N 7.041.068,271 m situado na interseção da frente com o esquerdo do imóvel, fazendo frente em linha reta confrontando com a Rua Dr Jorge Lacerda com o azimute de 150°19'07" e a distância de 11,65 metros até o ponto 1 (E 671.855,599 m e N 7.041.058,150 m); deste segue em 97°42'15" à direita pelo lado direito em linha reta com o azimute de 232°36'52", confrontando com a propriedade de Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. - Matrícula n° 8.069, Livro nº 2 em 55,71 metros até o ponto 2 (E 671.811,332 m e N 7.041.024,323 m); deste segue em 90°00'00" à direita pelos fundos em linha reta com o azimute de 322°36'52", confrontando com a Área destinada a Desafetação de área pública (Dr Jorge Lacerda) para Matrícula 254, livro 2 em 10,40 metros até o ponto 3 (E 671.805,018 m e N 7.041.032,587 m); deste segue em 90°00'00" à direita pelo lado esquerdo em linha reta com o azimute de 52°36'52", confrontando com a propriedade de Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. - Matrícula 2.383, livro 2 em 53,75 metros até o ponto 4 (E 671.847,725 m e N 7.041.065,222 m); deste segue à esquerda em linha curva com Ângulo central 35°58'21", Raio de 6,00 metros e Tangente 1,95 metros, confrontando com a propriedade de Tercílio Marchetti Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. - Matrícula 2.383, livro 2 em 3,77 metros até o ponto 0PP (E 671.849,831 m e N 7.041.068,271 m); deste segue à direita com o início da descrição do perímetro de 135,28 metros. Avaliado em R$179.903,52 (cento e setenta e nove mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos); com o imóvel de propriedade de **MARCOS MARCHETTI JÚNIOR**, CPF nº689.190.009-30, matriculado sob nº7.385, livro nº02 do 1º Serviço Registral da Comarca de Timbó – SC., com a seguinte descrição: Terreno constituído do lote 14, situado no lado par da Rua Amazonas, distando 195 metros da esquina com a Rua Duque de Caxias, cidade de Rio dos Cedros – SC., com a área de 612,00M² (SEISCENTOS E DOZE METROS QUADRADOS). Avaliado em R$170.136,00 (cento e setenta mil cento e trinta e seis reais); e com parte dos imóveis de propriedade de **TERCÍLIO MARCHETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, CNPJ nº86.377.470/0001-94, matriculados sob nº487, nº2.383 e nº7.504, todos do livro nº02 do

1º Serviço Registral da Comarca de Timbó – SC., conforme avaliações e descrições tabulares contidas nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

**Art. 6º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a outorgar as competentes escrituras públicas de permuta, por serem considerado inservível ou inconveniente sua manutenção no patrimônio público municipal, respeitadas as formalidades da lei.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

**Art. 8**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

Rio dos Cedros, 30 de abril de 2024.

**JORGE LUIZ STOLF**
**Prefeito de Rio dos Cedros**

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma, em 30 de abril de 2024.

**Margaret Silvia Gretter**
Diretora de Gabinete